

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ.

Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e dezoito, iniciada às nove horas , na Sala de reunião da ACIAP (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá), onde foi realizada a nonagésima sexta reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá, estavam presentes o Sr. Raphael Rolim de Moura Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, Felipe Constantino (Secretaria Municipal de Urbanismo), Tiago Fontes Cezar Leal (Secretaria Municipal de Planejamento), Marcela Fusco Di Buriasco (Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego), Mary Ellen Luciano (Câmara Municipal de Paranaguá), Sebastião Garcia de Carvalho (Instituto Ambiental do Paraná - IAP), Eloir Martins (Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Paranaguá - ACIAP), Frederico Luís Salvadori (Paranaguá Saneamento S.A), Edmir Manoel Ferreira (Colônia de Pescadores Z1), Dra. Juliana Weber (Ministério Público), Equipe Técnica da SEMMA e o Sr. Fabricio Fabiano Alves de Souza (Secretario deste conselho). A pauta estabelecida, referente a convocação nº039/2018 que foi composta dos assuntos como segue: **1. Processo 32.101/2017- referente a Empresa Florença Veículos S/A. Chamada Pública Edital 001/2017 referente a aprovação e recursos de projetos do fundo municipal do meio ambiente** **2. Processo 2278/2018 -Silva do Nascimento Comércio de Produtos Ecológicos LTDA - 3. Processo 6322/2018 - UFPR Centro de Estudos do Mar - 4. Processo 6375/2018 - EMBRAPA Florestas - 5. Processo 6299/2018 - Instituto Federal do Paraná Campus Paranaguá - 6. Processo 6189/2018 - UNESPAR - 7. Processo 6168/2018 - SPVS- 8. Assuntos Gerais.** Iniciando a pauta o Sr. Presidente agradeceu o espaço cedido pela ACIAP para reunião deste conselho em seguida o Sr. Vinícius solicitou a palavra e mencionou sobre um processo ao qual não fora colocado na pauta, referente a Empresa Cooperativa de Cargas e Anexos o qual a representante estaria aguardando no local. E sendo assim o Sr. Vinícius solicitou a inversão de pauta o qual o Sr. Presidente prontamente atendeu ao pedido, sendo assim, a representante da Empresa adentrou ao recinto para um breve relato referente a solicitação de Licença Ambiental de um pátio de caminhões nas proximidades do Colégio Estadual Estados Unidos.



E que em sua explanação o Sr. Vinícius informou aos conselheiros que o referido processo já esteve passando pelo COMMA no mês de setembro do ano de 2016, que o questionamento na época teria sido referente ao referido Colégio ora citado, por se tratar de área de impacto sonoro. E que o Sr. Vinícius informou que o referido processo passou pelo Conselho do Urbanismo para delegações no ano de 2017 e demais procedimentos técnicos retornando o processo as suas mãos no período de Abril de 2018 para novas deliberações. E que após a explanação do Sr. Vinícius a representante da Empresa relatou aos senhores conselheiros que o Colégio Estados Unidos não estaria mais em funcionamento e que não haveria mais argumentações com relação ao impacto sonoro ao qual o referido processo estaria ainda em substabelecimento. Sendo assim após suas indagações em relação à construção do pátio e informações técnicas o Sr. Presidente após uma breve discussão com os demais conselheiros referente ao processo e suas argumentações e questionamentos propôs junto aos conselheiros que fosse encaminhado junto ao Núcleo Regional de Educação um ofício solicitando a informação da veracidade a respeito do fechamento integral do Colégio Estadual Estados Unidos da América. E sendo assim o Sr. Presidente e os demais conselheiros optaram pela aprovação unânime desde que, as informações citadas acima sejam positivas e demais condicionantes, conforme parecer técnico da SEMMA. E dando continuidade como segue:

1. Processo 32.101/2017- referente a Empresa Florença Veículos S/A O Sr. Vinícius em um breve relato aos senhores conselheiros referente a instalação da Empresa de Veículos Automotivos sito a Rua Maneco Viana nas proximidades do Bairro da Raia, que informou o parecer técnico e que a Empresa apresentou todos os documentos necessários para anuência. Sendo assim após os questionamentos e argumentações dos conselheiros, o Sr. Presidente colocou em votação e todos decidiram pelo deferimento da anuência conforme condicionantes apartados no presente processo e parecer técnico da SEMMA. E dando continuidade como segue: a

Chamada Pública Edital 001/2017 referente a aprovação e recursos de projetos do fundo municipal do meio ambiente como segue:, E que o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Átila, diretor de departamento de licenciamento que em um breve relato mencionou que as Empresas

2. Processo 2278/2018 -Silva do Nascimento Comércio de Produtos Ecológicos LTDA e 7. Processo 6168/2018 - SPVS em questão entraram



com recursos mas conforme análise técnica não reuniram a documentação prevista no edital 001/2017. E sendo assim o Sr. Presidente colocou em discussão o recursos das Empresas e solicitou aos conselheiros se deveriam aprovar o recurso ou não dos presentes processos, e após os questionamentos dos conselheiros foi colocado em votação, sendo assim a maioria dos conselheiros optou pela não aprovação de recursos das duas empresas e o Sr. Tiago Cezar Fontes Leal, colocou como voto contrário a favor da aprovação dos recursos das duas empresas acima citadas. E sendo que as demais: **3. Processo 6322/2018 - UFPR Centro de Estudos do Mar - 4. Processo 6375/2018 - EMBRAPA Florestas - 5. Processo 6299/2018 - Instituto Federal do Paraná Campus Paranaguá - 6. Processo 6189/2018 - UNESPAR -** o Sr. Átila informou que as demais empresas e seus referidos processos estão tecnicamente regulares e aptas conforme o edital 001/2017. Sendo assim o Sr. Presidente colocou em votação aos conselheiros e todos aprovaram os quatro projetos acima mencionados conforme condicionantes estabelecidas pela equipe técnica da SEMMA. E nos Assuntos Gerais como segue: O Sr. Presidente em um breve relato mencionou que a SEMMA vem solicitar a esse conselho a autorização para celebrar, junto as empresas que estão com multas a elaboração de termo de ajuste de conduta revertidos em medicamentos e ração para os animais abrigados na SEMMA são elas: F.A. Tanizaki Locação LTDA, auto de infração 1067/2018 - ME, - Sergio Lopes, auto de infração 9010/2018 - E.R.S. Transportes LTDA auto de infração 27414/2017, - E.R.S. Transportes LTDA auto de infração 27883/2017, - Multitrans Transportes e Armazenamentos Gerais LTDA auto de infração 24099/2017, - Multitrans Transportes e Armazenamentos Gerais LTDA auto de infração 24101/2017. Sendo assim o Sr. Presidente colocou em votação aos quais todos os conselheiros aprovaram conforme condicionantes estabelecidas no presente processo e ao ajuste de conduta. E não tendo nenhum assunto de interesse coletivo, o Presidente desse Conselho, então encerra a reunião do COMMA.


Raphael Rolim de Moura
SEMMA- COMMA


Fabrício Fabiano Alves de Souza
SEMMA - COMMA





Felipe Constantino
(Secretaria Municipal de Urbanismo)

Tiago Fontes Cezar Leal
(Secretaria Municipal de
Planejamento)

Sebastião Garcia de Carvalho
(Instituto Ambiental do Paraná - IAP)

Eloir Martins (Associação
Comercial Industrial e Agrícola de
Paranaguá - ACIAP)

Mary Ellen Luciano
(Câmara Municipal de Paranaguá)

Edmir Manoel Ferreira
(Colônia de Pescadores Z1)

Frederico Luís Salvadori
(Paranaguá Saneamento S.A.)

Marcela Fusco Di Buriasco
(Secretaria Municipal de Trabalho e
Emprego)